

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD DIREÇÃO

EDITAL Nº 08-DG/EAD/IFRN, 20 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INCIAL E CONTINUADA (FIC) CURSO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – DEMANDA IFRN

- 1° SEMESTRE DE 2018 -

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso FIC Produção de Material Didático, na modalidade a distância para demanda do IFRN, conforme disposto no quadro 01:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2018.1					
CURSO 1	Carga horária	VAGA	Habilitação e Exigência		
Curso de Produção de Material Didático para demanda do IFRN	60 horas	30	Qualquer graduação desde que seja servidor(a) ou colaborador(a) do IFRN		

¹ O projeto do curso encontra-se no site do Campus EaD (https://ead.ifrn.edu.br/portal/wp-content/uploads/2015/09/PPC-Curso-de-Forma%C3%A7%C3%A3o-Inicial-e-Continuada-em-Produ%C3%A7%C3%A3o-de-Material-Did%C3%A1tico-2014.pdf).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2018.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação e servidores ou colaboradores do IFRN, conforme discriminado no Quadro 1.

2. DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 2.1. As inscrições são gratuitas.
- 2.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 2.3. No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando -se as anteriores.
- 2.4. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.
- 2.5. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://ingresso.ifrn.edu.br), no período, das 8h00 do dia 26 de MARÇO de 2018 até às 23h do dia 30 de MARÇO de 2018, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Período de Inscrição ON LINE				
CURSO	INÍCIO	FIM		
Produção de Material Didático	26/03/2018 ÀS 8H00	30/03/2018 ÀS 23H00		

- 2.6. Os 30 (trinta) primeiros inscritos serão classificados para as 30 (trinta) vagas.
- 2.7. O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item 2.8, será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de inscrição on-line.
- 2.8. A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:
 - i) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais, em boa resolução e em papel fotográfico);
 - ii) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - iii) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia acompanhada do original);
 - iv) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
 - v) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
 - vi) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;
 - vii) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula:
 - viii) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído.
 - ix) Espelho do SUAP (impresso) ou declaração de colaborador(a) do IFRN, comprovando o vínculo com o IFRN.
 - 2.8.1. O candidato que não entregar, exatamente, todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 2.8, na data de convocação, será desclassificado nesse processo seletivo.
- 2.9. A entrega da documentação e ficha de matrícula deverá ser realizada pessoalmente na sala 509 do Campus EAD, no horário de 8h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. Caso o candidato não possa comparecer ao Campus EAD, ele pode fazer uma procuração com firma reconhecida em cartório autorizando outra pessoa a entregar os documentos e ficha de matrícula preenchida.
- 2.10. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação, conforme existência de vagas, devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações				
MATRÍCULA	PERÍODO			
Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final	04/04/2018			
Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	06/04/2018			
Matrícula da 3ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	09/04/2018			

3. DO RESULTADO

- 3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia 02/04/2018, no sítio do IFRN *Campus* EAD (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).
- 3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 3.3. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5° (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 4.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 4.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 4.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 4.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* EAD do IFRN.
- 4.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de março de 2018.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000. (5° andar, Sala 509, do Prédio do Campus de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do Campus Natal-Central) Telefone: (84) 3092 8925	Edilene Pereira Ferreira Gomes Jefferson Vitoriano Sena Laetitia Valery Nunes Pollyana de Carvalho Medeiros Thaise Gomes de Carvalho Dantas	8h00 às 12h00 13h00 às 16h00

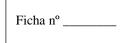
ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/03/2018
Período de inscrição on-line	26 a 30/03/2018
Resultado da Classificação	02/04/2018
Matrícula da 1ª Convocação	04/04/2018
Matrícula da 2ª Convocação	06/04/2018
Matrícula da 3ª Convocação	09/04/2018

ANEXO III – FICHA DE MATRICULA



CÂMPUS EAD DIRETORIA ACADÊMICA SECRETARIA ACADÊMICA



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS

Requerimento de Matrícula	1				
iu,			,	Dados da família	
CPF nº	, solicito a realização de minh	na matrícula no IFRN, Câmp	ous EAD,		Grau de instrução da mãe:
o curso FIC de Formação	o em EaD e no polo Natal-EaD, através do f	Edital n°	, para	Estado civil dos pais:	•
semestre letivo 2017.2.				Endereço dos pais:	
					Até 1 () 1 a 2 () 2 a 3 () 3 a 5
lível do curso:	☑ Formação Inicial e Continuada (FIC)	□ Aperfeiçoamento (Pós)		()5 a 10 ()10 a 20 () Mais que 20
	☐ Técnico Subsequente	☐ Especialização (Pós)		Com quem reside:	Quantidade de pessoas na residência:
	☐ Superior de Graduação	☐ Mestrado (Pós)		Declaração de ciência	
Considerando minha	☑ Lista de Aprovados Geral	☐ Lista de Aprov. Diferencia	ada 5	Declaro que estou ciente das normas pr	revistas na Organização Didática do IFRN e que:
provação em:	•	☐ Lista de Aprov. Diferencia	a) Poderei ser matriculado em qualquer u		n dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
	•	□ SISU		b) Terei, inclusive, que frequentar as aulas	s presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;
	•	☐ Transferência Facultativa		c) Terei de renovar minha matrícula, per	riodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no
		□ Reingresso		Calendário Acadêmico, sob pena de ter a ma	atrícula cancelada pela instituição;
	•	· ·		*	sar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso,
ados pessoais					serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato,
el. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:		de acordo com a ordem classificatória do pro-	
					alas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFRN, nas
airro:	Complemento:			, ,	idade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em
EP:	Cidade:	Estado:			nsu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de
stado civil:	Nascimento:/ E	Etnia (cor/raça):	_	nível médio. Não será permitida a matrícula	
-mail*:					nte da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que
l° de filhos: Profi	ssão:	Tipo sanguíneo:		uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas sir	multaneamente em instituições públicas de ensino superior.
brau de Instrução:	Tipo de escola de origem:			Diante do exposto, assumo o compromisso o	de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.
ossui algum ti	po de limitação ou no	ecessidade especial?	Qual?		
Apenas e-mail pessoal. Não po	de ser e-mail institucional ou empresarial.				
		Reconheço	o que as informações pr	estadas são verdadeiras.	
				Assinatura do candidate	o ou responsável legal (no caso de menor de idade
	/RN, de	de		1 Issumatica do Candidado	